



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Icém,

de

de 196

Ofício N.º

Assunto :

LEI Nº 254 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.963.-

Anula e distribui verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

Eu, JOAO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.-

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas, nas importâncias mencionadas nesta lei, as seguintes verbas do orçamento vigente:

§ 1º - Administração Municipal

Feder Legislativo

112-8-00-2-Material Permanente.....

111-8-00-4-Despesas Diversas - I.....

Despesas Diversas - II.....

Despesas Diversas - V.....

Prefeitura

131-8-09-2-Material Permanente.....

131-8-09-4-Despesas Diversas - I.....

Despesas Diversas - III.....

Despesas Diversas - V.....

Despesas Diversas - VII.....

§ 2º - Serv. Pub. Municipais

Matadouro

221-8-89-2-Material Permanente.....

221-8-89-4-Despesas Diversas - I.....

Despesas Diversas - II.....

Limpeza Pública

241-8-85-3-Material de Consumo.....

Jardins Públicos

261-8-81-3-Material de Consumo.....

Serviços Diversos

281-8-89-3-Material de Consumo.....

§ 3º - Obras M. Públicas

Conservação V. Públicas

311-8-81-3-Material de Consumo.....

Conservação de Rodovias

321-8-82-1-Pessoal Variável-I-b.....

Pessoal Variável-I-c.....

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial, no valor de R\$ 182.559,00 - (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros), para atender o seguinte:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Icém,

de

de 196

Ofício N.º

Assunto: **Fôlha nº 2.-**

I - Um crédito especial, para ocorrer com as despesas efetuadas com o transporte de alunos desta, para a cidade de Nova Granada, neste exercício, no valor de.....	85.257,00
II - Um crédito especial, para ocorrer com as despesas efetuadas na reforma do veículo (perua) desta municipalidade, no valor..	70.282,00
III - Um crédito especial, para atender abono de natal da funcionaria do Poder Legislativo, deste exercício, no valor de.....	3.600,00
IV - Um crédito especial, para ocorrer com as despesas com a anuidade da Associação Brasileira dos Municípios, no valor de..	10.000,00
V - Um crédito especial, para ocorrer com as despesas de abono de natal aos professores primários do município, no valor de.	13.200,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	182.339,00

Artigo 3º - Fica igualmente aberto naquela repartição, um crédito no valor de Cr\$102.655,5 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

§ 1º - Administração Municipal Prefeitura	
131-8-09-4-Despesas Diversas - IV.....	1.375,00
§ 2º - Serv. Públicos Municipais Matadouro	
221-8-89-3-Material de Consumo - II.....	7.688,60
§ 4º - Serv. Pub. Int. Comum c/o Estado Saúde Pública	
421-8-48-4-Despesas Diversas-I-PAMS-a... Esc.Municipais-Ens.Primário	27.660,00
431-8-36-4-Despesas Diversas.....	426,00
§ 5º - Dívida Consolidada	
511-8-74-4-Despesas Diversas.....	20.000,00
§ 6º - Auxílios e Subvenções Assistência Pública	
611-8-48-4-Despesas Diversas - IV..... Auxílios Diversos	33.840,50
641-8-89-4-Despesas Diversas - III..... Abono de Natal	409,00
651-8-98-4-Despesas Diversas.....	7.424,00
§ 7º - Aposentadoria e Pensões Contribuição p/a Previdência	
721-8-91-4-Despesas Diversas.....	3.832,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	102.655,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Icém, de de 196

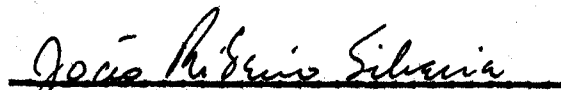
Ofício N.º

Assunto: **Fôlha 3.-**

Artigo 4º - Os créditos constantes dos artigos 2º e 3º, no montante de Cr\$ 284.994,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), abertos com a presente lei, - correrão por conta das anulações efetuadas no artigo 1º.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 31 de dezembro de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e, afixada no lugar de costume, em data supra.-

ANTONIO GERALDO FONTANA
Resp. pela Secretaria